

MUNICIPIO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 348

banco sobre a empresa

A Câmara Municipal do Espírito Santo,
Estado do mesmo nome, usando de suas atribuições,

Decretou:

Art. 1.º - Fica concedido ao servidor municipal, em decorrência de licença, inclusive férias bi-anuais, uma abono de empresa no valor de \$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) em duas prestações anuais.

Art. 2.º - Fica a posse a representação dos quadros de funcionários municipais, por meio de eleição direta, para a comissão municipal de representantes dos dois setores que serão elaborados projetos a respeito.


Art. 3.º - Fica a posse a eleição dos membros da comissão de representantes dos dois setores, com prazo de duração de um ano.

Cidade do Espírito Santo, 26 de agosto de 1956

Ass. Dir. Municipal
Presidente da Comissão

O Prefeito Municipal do Espírito
Santo; Facó saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou o seu veto a pre-
sente Lei.

Cidade do Espírito Santo, 6 de abril de 1956


Prefeito Municipal